

DECRETO Nº 11.204
DE 29 DE ABRIL DE 2026

REAJUSTA OS VALORES DA SUBVENÇÃO AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.616, DE 14 DE ABRIL DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE SANTOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEFINE SUAS FINALIDADES, DIRETRIZES E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O valor do repasse anual per capita, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Municipais de Educação, prevista no artigo 2º da Lei nº 4.616, de 14 de abril de 2025, fica reajustado para R\$ 108,72 (cento e oito reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de abril de 2026.

ELAINE CONCEIÇÃO

Diretora do Departamento – Em substituição